



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

### **Edital Nº 1/2025**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO NO**

#### **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE Nº 001/2025**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003, combinado com a Resolução nº 006/2008, de 12 de março de 2008, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de Nível Médio no âmbito deste Tribunal, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e, ainda, na Resolução nº 006/2008, de 12 de março de 2008, na Portaria nº 68/2019, de 26 de setembro de 2019 e na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 0027577-15.2025.8.25.8825,

#### **1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A execução e acompanhamento do processo seletivo ficarão a cargo da Divisão de Alocação e Avaliação e do Setor de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em parceria com o Agente Integrador - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

1.2 - A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovada uma vez e por igual período, a critério da Administração.

1.3 - A conclusão do ensino médio autoriza o imediato desligamento do estágio, independentemente da vigência do termo de compromisso.



1.4 - Os candidatos deverão acompanhar as publicações referente a este processo seletivo, que serão publicados nos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

1.5 - O valor da bolsa de estágio será de **R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais) e o valor do auxílio-transporte será de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), equivalente a 20 dias úteis mensais, referente ao valor atual da passagem da região metropolitana de Aracaju.

1.6 - Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa estágio, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se as faltas injustificadas.

1.7 - O dia em que o estagiário faltar injustificadamente será descontado na proporção de 1/28, 1/29 1/30 ou 1/31 avos, conforme o número de dias do mês.

1.8 - Se o estagiário faltar de forma injustificada no dia anterior a um feriado ou final de semana, dele também será descontado o valor correspondente aos dias não úteis.

1.9 - Em caso de ausência por motivo de saúde, o estagiário poderá apresentar atestado médico a fim de justificar a sua falta e evitar o desconto.

1.10 - Os candidatos aprovados no certame poderão ser convocados para estágio com jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem desenvolvidas no período matutino, excepcionalmente no período vespertino, observado o interesse da Administração.

## **2.0 – DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 - São requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, a serem comprovados no ato da nomeação e/ou da prorrogação, os seguintes:



2.1.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo;

2.1.2 - Estar devidamente cadastrado junto ao CIEE <https://portal.ciee.org.br/>.

2.1.3 - Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso de nível médio ou matriculado na modalidade nível médio EJA (Educação de Jovens e Adultos), em instituição de ensino que tenha convênio ativo com o CIEE.

2.1.4 – Possuir idade mínima entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos incompletos.

2.2 – Somente poderão ingressar no estágio os candidatos que estejam até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso.

2.3 - É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

### 3.0 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições e prova online para o processo seletivo de estagiário serão realizadas de forma gratuita no período de **14/11/2025 até as 12h (horário de Brasília) do dia 24/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados, exclusivamente por meio do site <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no link específico da seleção. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

3.1.1 - O candidato deverá acessar o site do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE e clicar neste link.



3.1.2 - O candidato deverá, no ato de inscrição, escolher a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

3.2 – No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

3.2.1 – Para fazer a correção, o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 3.1 e 3.2 do Edital;

3.2.2 – Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3 – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 – O candidato deverá informar, no formulário da inscrição, o número de telefone e o e-mail de contato. Todos os dados fornecidos na solicitação de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

3.5 – O descumprimento das instruções para efetivação da inscrição importará em seu indeferimento. O preenchimento incorreto dos dados solicitados autoriza a exclusão do interessado do certame.

3.6 – Não será possível alterar o *e-mail* e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.7 – O *e-mail* declarado deve ser um *e-mail* válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.8 – Será aceita uma única inscrição por candidato.



3.9 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.10 – O não recebimento da comunicação por *e-mail* dirigida ao candidato por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas, por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo nos sites do <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e do [www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos](http://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos).

3.11 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo nos sites: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico> e <https://www.tjse.jus.br/portal/poder-judiciario/concursos>.

3.12 – O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.12.1 – O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.12.2 – O Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o candidato ser desclassificado do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado judicialmente.

#### **4.0 – PROGRAMA DE COTAS**



4.1 – Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas portadoras de deficiência.

a) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

4.2 – Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes").

4.3 – O candidato com deficiência deverá assim se autodeclarar no ato da inscrição. A deficiência deverá ser comprovada no momento da convocação com a apresentação do laudo médico (documento original ou cópia legível) emitida há, no máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.3.1 – O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (realizado no máximo há 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.4 – Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, considerado inscrito somente para vagas de ampla concorrência.

4.5 – O candidato com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.



4.5.1 – O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.5.2 – Em caso de aprovação, o candidato deverá, quando da sua convocação, apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, ao Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

4.5.3 – O candidato que não apresentar o laudo médico, será considerado inscrito somente para vagas de ampla concorrência.

4.6 – Ficam reservadas aos candidatos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. Tais candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.

4.7 – Serão reservadas 3% (três por cento) das vagas ofertadas a candidatos indígenas, nos termos do art. 3º da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4.7.1 – Somente poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.8 – Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou indígenas serão publicados em listas específicas, além de constarem na lista geral de ampla concorrência.

4.9 – Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros ou indígenas, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, terá seu contrato de estágio rescindido e será desligado do estágio.

## **5.0 – DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO:**



5.1 – A prova online será realizada de **14/11/2025 até às 12h (horário de Brasília) do dia 24/11/2025**.

5.1.1 – Para realizar a prova, o candidato deverá **acessar o site do CIEE** (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), e, no mesmo ambiente de **processos públicos** em que efetuou a inscrição, **Localizar o link “MEUS PROCESSOS”** e, em seguida, no menu **“Opções”**, selecionar **“FAZER A PROVA”**.

5.2 – O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrados durante a inscrição.

5.3 – Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via *SMS* ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

5.4 – O candidato terá 2 (dois) minutos (120 - cento e vinte segundos) para responder a cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

5.4.1 – Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

5.4.2 – As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

5.4.3 – Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que na data da realização da prova online, clique em **“Responder e sair da prova”**.

5.4.4 – A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.4.5 – O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.



5.4.6 – O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4.7 – Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.

5.5 – A prova será composta de 30 questões de múltipla escolha de língua portuguesa, baseadas no conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

5.5.1 As provas serão randômicas e realizadas online, na data estabelecida no item 5.1. deste Edital.

5.6 – Orientações antes do início da prova:

5.6.1 – Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

5.6.2 – Procure um local tranquilo e silencioso;

5.6.3 – Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

5.6.4 – Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

5.6.5 – Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

5.6.6 – Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;

5.6.7 – Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;



5.6.8 – Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 5.6. deste Edital.

5.7 – Para cada acerto das questões, será computado 01 (um) ponto, totalizando, no máximo, 30 (trinta) pontos.

5.8 – Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

5.9 – Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelo seguinte critério:

5.9.1 – Maior nota em língua portuguesa;

5.9.2 – Inscrição mais antiga;

5.9.3 – Maior idade.

## **6.0 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 – O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **25/11/2025**. Para visualizá-los, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “EM ANDAMENTO”, localizar na lista o logotipo do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE e clicar neste *link*. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o *login* com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.



6.2 – Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **26/11/2025** para o endereço eletrônico: [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) (no *e-mail* deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE.

6.3 – Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste Edital.

6.4 – Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

6.5 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6 – A decisão do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7 – Se do exame de recurso resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8 – A publicação da lista de classificação provisória será feita em **11/12/2025**.

6.9 – O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia **12/12/2025**;

6.10 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.



6.11 – Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada localidade:

6.11.1 – lista geral de ampla concorrência;

6.11.2 – lista das pessoas com deficiências;

6.11.3 – lista de autodeclarados negros;

6.11.4 – lista de autodeclarados indígenas;

6.12 – As listas que referem o item 6.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital.

6.13 – A publicação da lista de classificação final será realizada até **18/12/2025**.

6.14 – Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova online.	<b>14/11/2025 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 24/11/2025</b>
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	25/11/2025
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	26/11/2025
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	11/12/2025



Interposição de recursos contra a classificação provisória.	12/12/2025
Publicação da classificação definitiva.	Até 18/12/2025

## 7.0 – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 – O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE verificará as solicitações de estágio encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando: a localidade da vaga, os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.

7.2 – Serão considerados para convocação **em lote**, o *e-mail* e os telefones registrados no momento da inscrição.

7.3 – Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato deverá se manifestar por *e-mail* (responder o *e-mail* de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por *e-mail*. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas, a seguinte documentação deverá estar em anexo à resposta do candidato por *e-mail*:

7.3.1 - Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

7.3.2 - Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino)

7.3.3 - Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico.



7.4 – No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

7.4.1 – Caso o candidato não retorne nenhum dos contatos realizados, será desclassificado.

7.4.2 – O candidato desclassificado, eventualmente, poderá ser convocado novamente após o esgotamento de todas as listas de classificação, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

7.4.3 – O candidato desclassificado, se convocado para nova vaga conforme previsto no 7.4.2, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por *e-mail*. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.5 – Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

7.5.1 – 1ª (primeira) vaga aberta;

7.5.2 – 11ª (décima primeira) vaga aberta;

7.5.3 – 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;

7.5.4 – E assim sucessivamente, para cada localidade, ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.6 – Os aprovados da lista de autodeclarados negros serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:



7.6.1 – 3ª (terceira) vaga aberta;

7.6.2 – 6ª (sexta) vaga aberta;

7.6.3 – 9ª (nona) vaga aberta;

7.6.4 – E assim sucessivamente, para cada localidade, ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.7 – Os aprovados da lista de indígenas serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

7.7.1 – 15ª (décima quinta) vaga aberta;

7.7.3 – 45ª (quadragésima quinta) vaga aberta;

7.7.4 – E assim sucessivamente, para cada localidade, ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

7.8 – Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7.9 – O candidato terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.



7.10 – Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br).

## **8.0 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

8.1 – A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

8.2 – O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE orientará, por *e-mail*, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.3 – A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

8.4 – A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, respeitando o disposto na Lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino. Ressaltando que a vigência mínima dos contratos será de 06 (seis) meses.

8.5 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

## **9.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.



9.2 – O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da homologação do resultado final definitivo, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe ser renovado por igual período.

9.3 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.4 – O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* não atualizado e/ou telefone não atualizado.

9.5 – Não será fornecido ao candidato, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos sites do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

9.6 – O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail e/ou telefone não atualizados.

9.7 – A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Procuradoria Geral do Estado - PGE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.8 – No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste Edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei nº 13.709/2018.

9.9 – Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do estudante, curso, data de inscrição, pontuação obtida em cada componente avaliativo e pontuação final.



9.9.1 A data de nascimento do candidato poderá ser aplicada como critério de desempate, porém não será tornada pública. Em caso de questionamentos e/ou recursos o candidato poderá obter informações através do e-mail [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br) no período determinado neste Edital.

9.10 – Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

9.11 – Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se a nomeação do próximo classificado.

9.12 – As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

9.13 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

9.14 – O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar *e-mail* para [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

9.15 – Este Edital cumprirá o que está previsto no art. 2º, inciso V, da Resolução nº 255/2018 do CNJ.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

---



<b>LOTAÇÃO/COMARCAS</b>	<b>VAGAS + CADASTRO RESERVA</b>
<b>ARACAJU</b>	<b>50 VAGAS + CADASTRO RESERVA</b>
<b>AQUIDABÃ</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>ARAUÁ</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>BARRA DOS COQUEIROS</b>	<b>02 VAGAS + CADASTRO RESERVA</b>
<b>BOQUIM</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>CAMPO DO BRITO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>CAPELA</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>CARIRA</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>CARMÓPOLIS</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>CEDRO DE SÃO JOÃO</b>	<b>01 VAGA + CADASTRO RESERVA</b>
<b>CRISTINÁPOLIS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>



<b>ESTÂNCIA</b>	<b>04 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>FREI PAULO</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>GARARU</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>INDIAROBA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>ITABAIANA</b>	<b>05 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>ITABAIANINHA</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>ITAPORANGA D'AJUDA</b>	<b>03 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>JAPARATUBA</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>LAGARTO</b>	<b>03 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>LARANJEIRAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>MALHADOR</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>MARUM</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
	<b>02 VAGAS</b>



<b>NEOPÓLIS</b>	<b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>NOSSA SENHORA DA GLÓRIA</b>	<b>02 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>NOSSA SENHORA DAS DORES</b>	<b>02 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>NOSSA SENHORA DO SOCORRO</b>	<b>07 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>PACATUBA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>POÇO REDONDO</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>POÇO VERDE</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>PORTO DA FOLHA</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>PROPRIÁ</b>	<b>03 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>RIACHÃO DO DANTAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>RIACHUELO</b>	<b>01 VAGA</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>RIBEIROPÓLIS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>SÃO CRISTÓVÃO</b>	<b>03 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>SIMÃO DIAS</b>	<b>03 VAGAS</b>



	<b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>TOBIAS BARRETO</b>	<b>03 VAGAS</b> <b>+ CADASTRO RESERVA</b>
<b>UMBAÚBA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A prova será composta por 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseada no seguinte conteúdo programático:

Nível Médio:

Língua Portuguesa - Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/ Classificação e Flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, Classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**,  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em 12/11/2025, às 14:08:42**,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço [www.tjse.jus.br/autenticador](http://www.tjse.jus.br/autenticador), mediante preenchimento do número de consulta pública **2025024413913-12**.